





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro. CNPJ/MF n.º

84.722.933/0001-82

CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

MENSAGEM N.º 024/2009.

De 29 de Abril de 2009.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei 024/2009 que  
**"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O presente projeto visa dar nome à quadra poliesportiva municipal recém contruída em nossa cidade.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, em 29 de Abril de 2009.



**ANTONIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal

*Recebido em*  
29 / 04 / 09  
*Antonio Lima Figueiredo*  
1.º Secretário Geral

Ex. Sr. SICERO NEGRINI  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro. CNPJ/MF n.º

84.722.933/0001-82

CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

PROJETO DE LEI N.º 024/09

Em, 29 de Abril de 2009.

### "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

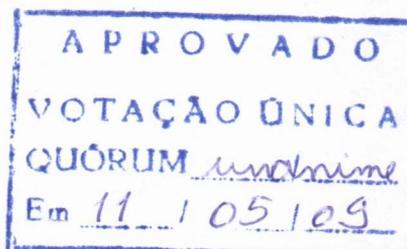
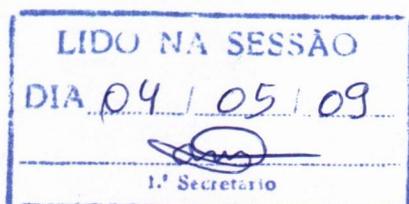
O Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º. Fica denominada de VEREADOR JOSÉ PEREIRA DE MATOS, a quadra poliesportiva municipal localizada na Rua Príncipe, entre as Ruas Luiz Borges e Pedigri.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis/RO, em 29 de Abril de 2009.

**ANTONIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal



**Parecer Unificado das Comissões Permanente  
de**

**Orçamento e Finanças e Justiça e Redação  
Projeto de Lei nº 024/09**

**Relatório e Parecer n.º 026/09**

Recebemos nestas Comissões para relatar o Projeto de Lei nº 024/09, que Dispõe sobre a Denominação da quadra Poliesportiva Municipal de Teixeiraópolis e dá outras providencias.

Dá análise quanto aos aspectos legais, o mesmo está em consonância com os diplomas legais e legislação pertinente.

Quanto ao mérito, o mesmo vem ao encontro das necessidades municipais.

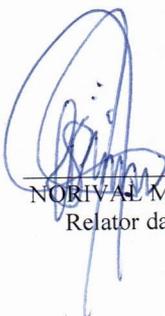
Pelo que votamos pela sua aprovação.  
Sala das Comissões, 07 de maio de 2009.

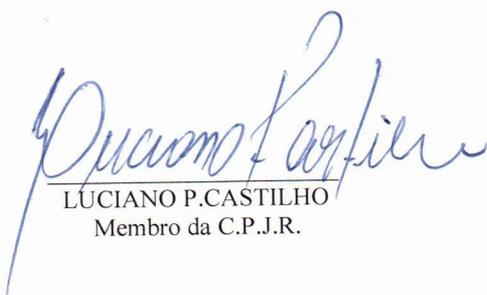
  
NEURIZETE M. C. MOREIRA  
Presidente da C.P.O.F

  
ELIAS RODRIGUES  
Relator da C.P.O.F

  
CARLOS K. DE MATOS  
Membro da C.P.O.F.

  
CARLOS K. DE MATOS  
Presidente da C.P.J.R

  
NORIVAL M. OLIVEIRA  
Relator da C.P.J.R

  
LUCIANO P. CASTILHO  
Membro da C.P.J.R.

